



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 669/17

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo n° - 002747/2017

Relator: Deputado *Gilson Barros Filho*

Através do Ofício n° 1108/2017/GP, o Chefe do Poder Judiciário Estadual, encaminha a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n° 485/17, que “Altera a Lei n° 7.889, de 16 de junho de 2017, e adota outras providências”.

Justifica Sua Excelência que a proposição visa promover uma alteração na redação do art. 52 da Lei acima citada, em virtude da identificação de uma inexatidão material em seu texto. Afirma, ainda, o Presidente do Tribunal de Justiça, que a alteração ora proposta não acarretará nenhum impacto financeiro-orçamentário ao Tribunal de Justiça de Alagoas.

Examinando a proposição no âmbito da competência regimental desta Comissão e considerando que o projeto respeita as normas de Finanças Públicas, somos de parecer favorável á sua aprovação

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE  
MEDEIROS TAVARES, em Maceió, 04 de outubro de 2017.

*[Signature]* Presidente

*[Signature]* Relator